



PARECER ÚNICO Nº 1328249/2017

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01662/2001/007/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia concomitante com Instalação e de Operação “Ampliação”		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF	PA COPAM: 01662/2001/006/2015	SITUAÇÃO: Autorizada
Certidão de uso insignificante de recurso hídrico	944307/2015	Concedida

EMPREENDEDOR: Lucinei Ribeiro de Andrade	CPF: 563.436.126-53		
EMPREENDIMENTO: Posto da Gruta Ltda.	CNPJ: 20.070.841/0001-08		
MUNICÍPIO(S): Estiva	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84/ Fuso 23	LAT/Y 7.513.691 LONG/X 395.987		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Sapucaí		
UPGRH: GD5	SUB-BACIA: Rio Itaim		
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis	CLASSE 3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheira Civil Sirlene Pereira Nascimento	REGISTRO: CREA MG- 56269		
Engenheira Agrícola Flávia Petta Marques Gomes	CREA MG- 106623		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 051/2017	DATA: 24/03/2017		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Cátia Villas Bôas Paiva – Gestora Ambiental	1.364.293-9	
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Flávia Figueira Silvestre – Gestora Ambiental	1.432.278-8	
Fabiano do Prado Olegario – Analista Ambiental	1.196.883-1	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

O empreendimento **Posto da Gruta Ltda.**, CNPJ nº **22.070.841/0001-08**, pertencente ao setor de revenda de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool, localizado na Rodovia Fernão Dias km 882 + 600m (pista sul), solicita **Licença Prévia - LP concomitante com Licença de Instalação - LI e de operação – LO** para ampliação de seu empreendimento em 30 m³ de capacidade de armazenamento de combustível.

Possui Certificado de posto revendedor emitido pela **Agência Nacional do Petróleo - ANP nº 287- MG 0004247**.

O empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 04815/2015, com validade até 05/10/2019, para capacidade de armazenamento de combustível de 90 m³.

No dia **17/11/2016** foi formalizado processo de licenciamento ambiental na SUPRAM-SM e no dia **24/03/2017** foi realizado vistoria no empreendimento.

Somando a capacidade da AAF vigente com a capacidade requerida para ampliação, o empreendimento, segundo a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental - DN 74/2004, possuirá uma capacidade total de armazenagem de 120 m³, com o porte do empreendimento e o potencial poluidor/degradador da atividade médios, o que o enquadra como **classe 3**.

Em 05/07/2017 foram solicitadas informações complementares através do ofício nº 680693/2017; em 30/08/2017 foi solicitado prorrogação de prazo para cumprimento das informações complementares, que foi cedido através do ofício 98563/2017 para mais 60 dias.

No dia 17/11/2017 foram recebidas as Informações Complementares sob protocolo nº R293565/2017 as quais serão tratadas no decorrer do parecer. Neste mesmo protocolo, está uma solicitação de reorientação para análise concomitante incluindo a fase da **Licença de Operação**.

De acordo com a norma técnica **NBR/ABNT 13.786**, e com os estudos apresentados no processo de licenciamento ambiental, o auto posto enquadra-se como **classe 2**, devido a presença de poços de água para consumo doméstico de propriedades vizinhas, num raio de 100 metros do empreendimento.

O Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pela Engenheira Civil Sirlene Andrade Pereira Nascimento, CREA MG- 56269, sob ART nº **14201600000003471230** e, pela Engenheira Agrícola Flávia Petta Marques Gomes, CREA MG- 106623, sob ART nº **14201600000003469015**.

Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras foram apresentadas nos estudos. Quando as mesmas forem feitas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer, quais são as medidas e os impactos que serão mitigados pelas mesmas.



2. Caracterização do Empreendimento

O Posto da Gruta está localizado em terreno plano, na zona rural do município de Estiva, porém na zona de expansão urbana do município. A área total do empreendimento envolve cinco matrículas (21.410, 25.959, 44.171, 26.539, 57.295 - todas registradas no CRI Pouso Alegre), corresponde a aproximadamente 9.696,41 m², e a área construída a 1.291,10 m², de acordo com o levantamento topográfico apresentado.

Atualmente conta com 22 colaboradores, que trabalham em 3 turnos, em todos os dias do ano.

As instalações compreendem prédio administrativo, pista de abastecimento com piso concretado e cobertura (veículos pesados e veículos de passeio), possui duas valas para trocas de óleo, pista de descarga de combustíveis, lanchonete, estacionamento para descanso de caminhoneiros, oficina mecânica, loja de peças/auto elétrica e banheiros.

Consta nas Informações Complementares recebidas no processo de licenciamento ambiental o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB série nº 184584 com validade até 07/06/2022.

Consta nos autos do processo Certificado de Conclusão do Treinamento Básico em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e Treinamento Básico para a Brigada de Incêndio, na data de 1º de abril de 2014; Certificado de Conclusão do Treinamento Intermediário em Segurança do Trabalho- NR 20, na data de 18 de setembro de 2013; Certificado de Treinamento Básico em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – PC 004, realizado dias 27 e 28 de abril de 2013; Certificado do Curso de Brigada de Incêndio – PC 005, realizado de 23 a 26 de abril de 2013.

A ampliação pretendida refere-se à instalação de um tanque, bicompartimentado (20/10 m³), jaquetado, conforme NBR 13.785, subterrâneo, para armazenamento do combustível Diesel. Será instalado ao lado dos tanques já existentes. Não haverá instalação de novas bombas, nem de novos filtros, a infraestrutura continuará a mesma. A linha que ligará o novo tanque será de polietileno de alta densidade - PEAD, da mesma forma do sistema operacional existente.

O empreendimento funciona atualmente em sua capacidade nominal instalada de **90 m³**, distribuídos em um Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) composto por **3** tanques de 30 m³, dois plenos e um tricompartimentado, jaquetados, de parede dupla, instalados em 2010. Os tanques estão ligados a 11 bombas de abastecimento por linhas de **PEAD**, sendo que uma se encontra desativada.

Tabela 1: Tanques subterrâneos instalados no empreendimento

Tanque	Combustível	Ano de instalação	Compartimento	Tipo de Tanque	Capacidade m ³
01	Diesel Comum	2010	Pleno	Tanque Atmosférico Subterrâneo de Aço Carbono de Parede Dupla não metálica – ABNT 13.785	30
02	Diesel Comum	2010	Pleno	Tanque Atmosférico Subterrâneo de Aço Carbono de Parede Dupla não metálica – ABNT 13.785	30
03	Etanol Comum, Gasolina Comum e Diesel S 10	2010	Tricompartimentado	Tanque Atmosférico Subterrâneo de Aço Carbono de Parede Dupla não metálica – ABNT 13.785	10/10/10



Todas as bombas possuem válvulas de retenção no fundo do tanque e no pé das bombas, o material da linha é PEAD, os testes de estanqueidade foram apresentados nas Informações Complementares, realizado pela empresa “Estanque”, na data de 29/03/2017. O laudo conclusivo é que os tanques e sistemas de tanques subterrâneos se encontram estanques, em perfeito estado de funcionamento.

Os equipamentos de controle estão listados na imagem abaixo:

Controle de Estoques	() Manual / Sim	(x) Automático / Não
Monitoramento Intersetorial automático	(x)	()
Poços de Monitoramento de águas subterrâneas	(x)	()
Poços de Monitoramento de vapor	(x)	()
Válvula de retenção junto a Bombas	(x)	()
Proteção contra derramamento	(x)	()
Câmara de acesso a boca de visita do tanque	(x)	()
Contenção de vazamento sob a unidade abastecedora	(x)	()
Canaleta de contenção da cobertura	(x)	()
Caixa separadora de água e óleo	(x)	()
Proteção contra transbordamento	(x)	()
Descarga selada	(x)	()
Câmara de contenção de descarga	(x)	()
Válvula de proteção contra transbordamento	(x) – No caminhão	()
Válvula de retenção de esfera flutuante	(x)	()
Alarme de transbordamento	(x) – No caminhão	()

Imagen 1- Equipamentos e sistemas de controle.

O sistema de monitoramento intersticial para detecção automática de vazamentos estava desligado no momento da vistoria, pelo motivo de uma peça quebrada. Há a realização do monitoramento manual dos tanques e controle do Livro de Movimentação de Combustíveis (LCM) com finalidade de controlar o volume armazenado e detectar vazamentos.

O empreendimento possui ainda um tanque pleno subterrâneo, jaquetado, com capacidade de 5.000 litros para armazenamento de óleo queimado, instalado em 2015.

Foram apresentadas notas fiscais de aquisições de equipamentos e certificado do INMETRO com data de setembro de 2016.

3. Caracterização Ambiental

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais - ZEE MG, o índice de umidade da região de Estiva é B4-Úmido, umidade elevada com níveis de temperatura mais baixas. O índice pluviométrico supera 1.700 mm. A tipologia do solo no local é Latossolo, risco potencial à erosão é baixa e textura da maior parte dos solos média.



De acordo com as sondagens realizadas pela empresa TRIAL, 2015, verificou-se a profundidade média do lençol freático variando de 2,8 metros a 5,15 metros, até a profundidade máxima investigada encontraram a composição Argiloarenosa do solo. Para o material coletado durante as sondagens encontrou valores de porosidade efetiva de 7% e uma condutividade hidráulica (k) média de $2,74 \times 10^{-4}$ cm/s, obteve-se uma velocidade linear das águas subterrâneas na área do empreendimento igual a 87,41 m/ano.

O rio Três Irmãos passa no sentido leste do empreendimento e o fluxo do lençol freático é no sentido nordeste do empreendimento.

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual Montana. Porém não há vegetação expressiva nativa no empreendimento. Todavia existe uma nascente que abastece o empreendimento que se encontra com vegetação em estágio médio de regeneração natural, segundo os estudos apresentados. Nas áreas que o rio Três Irmãos margeia as atividades principais são agricultura e pecuária, além de pequenos fragmentos de vegetação. De acordo com o ZEE/MG, a prioridade de Conservação da Fauna é muito baixa.

A vulnerabilidade natural é muito baixa (ZEE/MG) em detrimento da atividade realizada pelo empreendimento envolver produtos perigosos; ou seja, qualquer que seja o impacto negativo causado pelo empreendimento atingirá uma área muito grande, devido aos seus contaminantes, sendo assim, todo critério de monitoramento e gerenciamento deve ser adotado, de maneira a evitar qualquer dano ao meio ambiente.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento para o consumo humano é proveniente somente da exploração de 6m³/dia de água subterrânea, por meio de nascente. O uso está regularizado por meio da Certidão de Registro de Uso de Água com nº 28.520/2015, com vencimento em 28 de setembro de 2018.

Existe a regularização de Uso de Recurso Hídrico para os poços de monitoramento do Projeto Executivo de Remediação Ambiental. São 43 processos em situação de Autorização de perfuração concedida ou em Análise Técnica, em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM.

Na vistoria foi observado um poço manual. Foi informado pelo representante do empreendimento e pela consultora que o mesmo se encontra desativado devido ao processo de remediação que o posto realiza, não podendo ser utilizado para consumo humano, ficando condicionado neste parecer o tamponamento do mesmo.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se verificou novas intervenções ambientais ou regularizações a serem realizadas no âmbito do presente processo administrativo, motivo pelo qual este parecer **NÃO AUTORIZA** qualquer intervenção ambiental.



6. Reserva Legal

O Posto da Gruta faz parte de mais de uma propriedade. Cabe ressaltar que no processo foi apresentado (página 318) cópia da Lei 1.250, de 22 de setembro de 2010, que trata da expansão urbana do município de Estiva, sendo a localização do referido posto delimitado no perímetro urbano, portanto, dispensado de instituição de reserva legal.

Foi apresentado um recibo de Cadastro Ambiental Rural - CAR, em nome de Lenilson Antônio Andrade e Lucinei Ribeiro de Andrade, referente as matrículas 57.295, 44.171 e 26.539; constando área total de 10,74,68 ha; área de 02,49,55 ha em APP, sem remanescente florestal e sem reserva legal demarcada, sob registro nº MG- 3124500-F6E4.DA71.BDBF.44CB.A645A.C778.395.

Através de pedido de retificação de CAR, foi apresentado outros dois referentes as demais matrículas: Espólio de Mauro Ribeiro de Andrade, referente a matrícula nº 25.959; constando área total de 00,58 ha, sem APP, sem remanescente florestal e sem reserva legal demarcada, sob registro nº MG- 3124500-D685.84D5.67D5.8D00.33C9.5C94.EC85.9CB2, na data de 19/04/2016 e; outro em nome do Espólio de Lázaro Pereira de Almeida, Churrascaria Cometa Ltda e Espólio de Mauro Ribeiro Andrade, referente a matrícula 21.410; com área total de 11,7270 ha, sendo 02,0539 ha de servidão administrativa; área de preservação permanente em 01,0065 ha, sem remanescente florestal e sem reserva legal demarcada; sob registro nº MG-3124500-966D.3361.D491.4F5A.8^a16.01DB.178F.9197, na data de 19/04/2016.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, emissões atmosféricas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

EFLUENTES LÍQUIDOS E OLEOSOS:

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são originados nos sanitários, lavagem da pista de abastecimento e lavagem de para-brisas. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo (SAO) e da troca de óleo. Os resíduos provenientes da caixa SAO são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão. Existe ainda uma oficina mecânica que realiza pequenos reparos.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e éter-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido.

Medidas Mitigadoras: As medidas tomadas pelo empreendimento para mitigar os impactos negativos sobre o solo e os recursos hídricos são:

- Impermeabilização da pista de abastecimento, o que impede a percolação de efluentes no solo, evitando a contaminação de lençóis freáticos.



- Construção de canaletas, que direcionam os efluentes para o sistema de tratamento, que consiste em caixa separadora de água e óleo (SAO). Os efluentes tratados na caixa SAO são lançados num emissário que leva ao afluente do rio Três Irmãos. Cabe ressaltar que o sistema de drenagem das canaletas de água pluvial é realizado separadamente do sistema de drenagem do efluente das atividades.
- A troca de óleo é realizada em valas de pisos e paredes impermeabilizadas que possuem ligação através de canos de policloreto de polivinila (PVC) para o tanque de óleo usado.
- Instalação de 1 tanque pleno com capacidade de 5 m³, adquirido em 2012, conforme nota fiscal apresentada, para armazenamento do óleo usado (queimado), sendo este coletado pela empresa TASA lubrificantes e RS (que possui licença ambiental válida até 09/09/17, para a atividade de óleos lubrificantes usados, recuperação, reciclagem, reefino);
- Instalação de caixas de contenção (estanques e impermeáveis) na base das bombas, bocas de descarga e de visitação dos tanques, válvulas anti transbordamento e descarga selada nas bocas de descarga de combustível dos tanques. Tais medidas impedem o contato direto do combustível com o solo em caso de vazamentos;
- Instalação de 2 tanques plenos e 01 tanque tripartido com capacidade total para armazenarem 90 m³ de combustível, adquiridos em 2010, conforme nota fiscal apresentada;
- Monitoramento intersticial em 14 pontos (adquirido em 2011, conforme nota fiscal apresentada) e monitoramento manual dos tanques e das bombas de combustível com a finalidade de controlar o volume armazenado e detectar vazamentos.
- Realização de análises de estanqueidade dos tanques.
- Para o tratamento dos efluentes sanitários, foi instalado sistema de tratamento composto por Fossa séptica e filtro anaeróbio, que possui capacidade de 7,5 m³, adquirida em 2013, conforme nota fiscal apresentada, e o efluente tratado lançado no curso d'água afluente do rio Três Irmãos.
- Os efluentes gerados na pista de abastecimento bem como a água da purga do compressor de ar são destinados para uma caixa separadora de água e óleo – SAO que possui compartimento exclusivo para o armazenamento da fração oleosa separada. Esta caixa SAO é do modelo ZEPPINI-2000 e foi adquirida em 2015, conforme nota fiscal apresentada.
- Os efluentes que possam ser gerados na oficina mecânica serão dispostos em bacias para retenção de possíveis vazamentos, esta estará disposta abaixo do local que ocorrerá a manutenção. Após a manutenção o óleo da bacia será disposta no tanque de óleo usado.



Foi apresentado nas Informações Complementares laudos de análise do efluente da caixa SAO e do sanitário, realizados em agosto e novembro, pela empresa Engequisa.

Na análise realizada no dia 11/08/2017, na caixa SAO, o parâmetro agentes tensoativos foi lançado acima do permitido na Deliberação Normativa Conjunta do Conselho Estadual de Política Ambiental e Conselho Estadual de Recursos Hídricos - DN COPAM CERH-MG nº 01/2008, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes; já no sistema de fossa filtro, os parâmetros sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão foram lançados acima do limite permitido na DN supracitada.

Na segunda análise, realizada em 03/11/2017, a caixa SAO mostrou eficiência, sem nenhum parâmetro lançado acima do permitido; e na análise do sistema de fossa filtro, somente o parâmetro sólido em suspensão ultrapassou o limite permitido na DN.

Foi observado que o requerente buscou melhorias nos dois sistemas tendo em vista os lançamentos inicialmente fora do padrão apresentados e foi informado que já foi adicionado bactérias no sistema de tratamento de efluentes sanitários. Figurará como condicionante deste processo a continuidade das análises.

Também foram apresentados certificados das últimas coletas de óleo usado ou contaminado, realizado por empresa idônea, Brasão lubrificantes.

RESÍDUOS SÓLIDOS

A troca de óleo lubrificante gera impactos referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas e óleo queimado, gerados no processo de troca de óleo, realizado em valas instaladas na pista de abastecimento.

Ainda pode-se citar a geração de resíduos sólidos decorrentes do lixo doméstico (escritórios e sanitários), areia e lodo oriundo dos sistemas de separação de água e óleo e fossa séptica.

Na oficina gera-se resíduos de pneus velhos e contaminados (estopas e embalagens).

Medidas Mitigadoras: A areia, o lodo, as caixas de areia, os resíduos contaminados, os filtros de óleo, vasilhames e estopas são armazenados em bombonas plásticas diferentes para cada resíduo, com tampa de 200 litros, no pátio de abastecimento para destinação à empresa D e D Ambiental (antiga DD Zoom). Há ainda, um cômodo fechado, coberto, pavimentado e com canaleta no empreendimento para o armazenamento temporário das bombonas quando necessário.

Foram apresentadas nas Informações Complementares a comprovação das últimas coletas dos resíduos contaminados, sendo realizada por empresas idôneas: Zoom Ambiental e Jogue Limpo.

Já os resíduos domésticos são armazenados em tambores e coletados pela Prefeitura Municipal de Estiva.

Os pneus serão doados mediante um termo particular de doação, assim como os demais materiais recicláveis e não contaminados gerados no empreendimento.



EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques os quais, em função da instalação das válvulas recuperadoras nas saídas das tubulações, são em boa parte retidos pelo sistema.

Para controlar a emissão de gases na atmosfera encontra-se instaladas descargas seladas nas bocas de descarga, que impedem que os gases gerados no momento do descarregamento de combustível do caminhão-tanque para o SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis) escapem para a atmosfera. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

Em setembro de 2010, a BfU do Brasil Serviços Ambientais LTDA realizou serviços de Diagnóstico Ambiental no empreendimento que detectou hidrocarbonetos sobrenadantes com aspecto de óleo diesel. Segundo informações obtidas em campo, durante a substituição do sistema de abastecimento subterrâneo, em 2010, ocorreu vazamento de diesel proveniente do corte da linha tanque-bomba. Por conta da contaminação detectada, em fevereiro de 2011, a empresa Ambisol Soluções Ambientais LTDA, emitiu um anteprojeto do sistema de remediação da água subterrânea. De março de 2011 até maio de 2013 foram recuperados ao todo 570 litros de produto pelo sistema de remediação.

Em janeiro de 2013, a empresa Antares Engenharia e Consultoria Ltda implantou um sistema de remediação no empreendimento, que encerrou em dezembro de 2013. Neste período foi bombeado e tratado um volume de 146,06 m³ de efluente líquido, resultando na recuperação de 60,34 litros de combustível óleo diesel em fase livre.

A empresa Trial Tecnologia Ambiental de 2014 a 2015 realizou nova investigação detalhada e Plano de Intervenção no empreendimento e não foram encontrados compostos BTEX e PAH acima dos valores orientados na DN COPAM 166/2011 e nas CMA-POE consideradas. Foram realizadas análises de água, em maio de 2014, que indicaram concentrações acima da DN COPAM/CERH 02/2010 e CMA-POE para via de ingestão de água subterrânea para os seguintes compostos: Benzeno, Etilbenzeno, Xilenos, Naftaleno; Benzo(a)antraceno; Dibenzo(a,h)antracen. Dessa forma, foi elaborada a pluma de contaminação por fase retida em solo, com área de 823,68 m² e se encontra aberta. A área total de contaminação por hidrocarbonetos em fase livre é de 2.252,06 m².

A empresa AMBRATEC Geologia e Engenharia LTDA foi contratada pela BR sob nº 4600175251, com pedido de serviço nº 4502227296 e elaborou o ensaio piloto de remediação nos dias 18 a 25 de setembro de 2015, concluindo que a aplicação da tecnologia de extração multifásica -MPE é viável.

Em novembro de 2015, a empresa AMBRATEC realizou um novo monitoramento e foi verificada presença de fase livre, sendo a área estimada de ocorrência da pluma de 1.145 m².

De acordo com o Ensaio piloto para remediação ambiental (página 45), datado **em março de 2016**, o nível de água médio encontra-se na ordem de 3,70 m, variando de 2,75m a 4,49m. O fluxo



das águas subterrâneas tem sentido preferencial para leste. Verificou-se a presença de hidrocarbonetos em fase livre em alguns poços de monitoramento, indicando que há contaminação da água subterrânea.

De acordo com o Projeto executivo da remediação ambiental apresentado (página 92), foi proposto a realização da extração multifásica por 480 dias ininterruptos, com o prazo para redução da pluma da fase livre detectada de até 16 meses.

A Gerência de Áreas Contaminadas através de ofício nº 171/16, solicitou o relatório de implantação do sistema de remediação, juntamente com o monitoramento, na data de 05/07/2016. O Posto da Gruta, apresentou o ofício resposta a FEAM, sob protocolo R 255989/2016, na data de 27/07/2016, informando que a implantação dos sistemas de remediação ambiental das águas subterrâneas do tipo Extração Multifásica foi finalizada dia 13 de julho de 2016, sendo esta data considerada como início da operação dos sistemas; e, que em 40 dias após o start-up do sistema, o relatório do mesmo deverá ser protocolado.

Estão instalados atualmente 46 poços, sendo que 16 fizeram parte desse monitoramento.

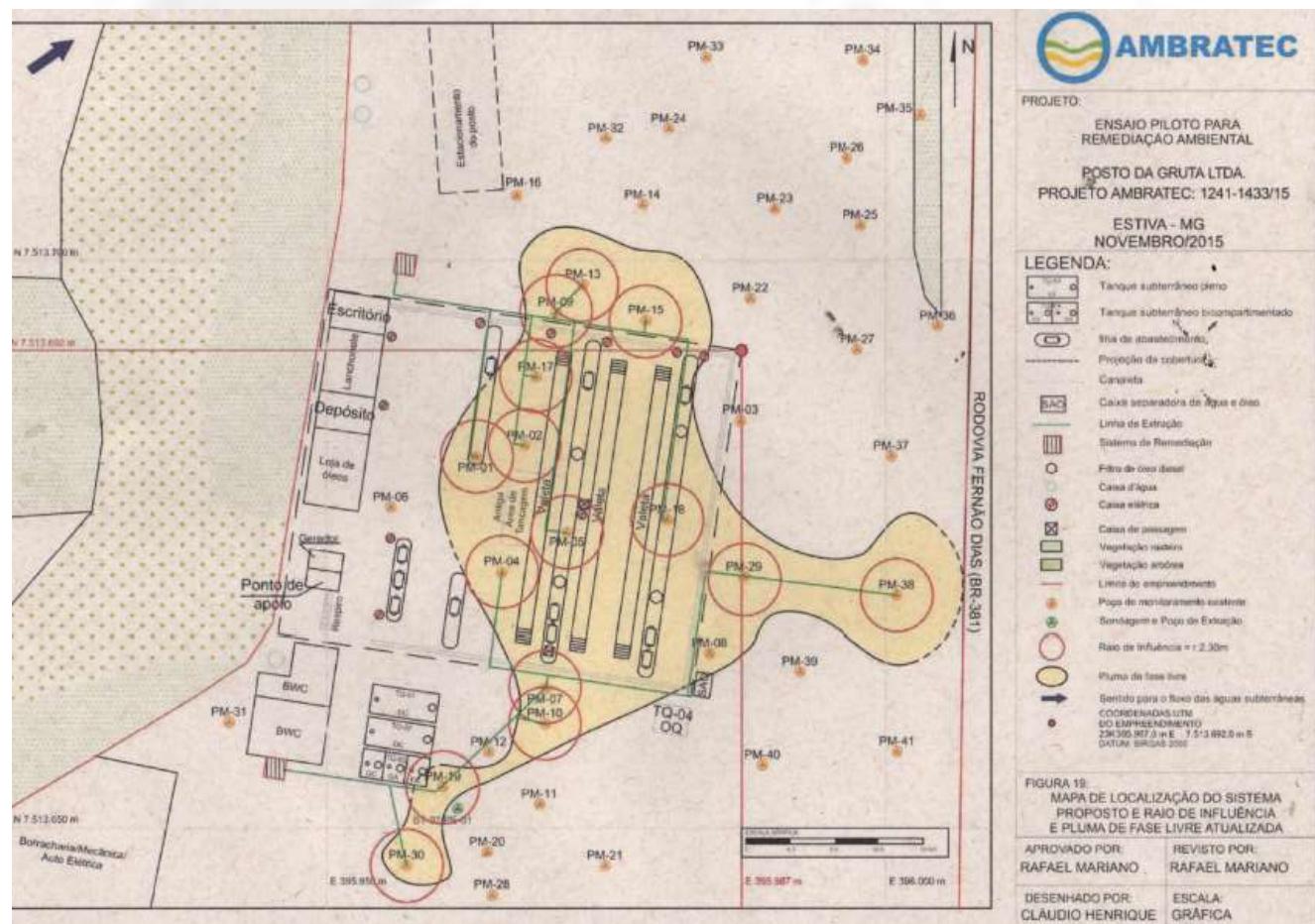


Imagem 2: Localização dos poços de monitoramento de água subterrânea e solo.

O empreendimento encontra-se cadastrado no banco de Declarações Ambientais da FEAM como Área Contaminada sob Intervenção.



PROGRAMAS E PROJETOS

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA):

Realizado pela Extraseg Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda, em 12 de janeiro de 2016, visa a preservação da saúde e integridade física dos empregados, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho, conforme a Norma Regulamentadora NR09, Portaria MTE nº 25/1994. Descreve as fases de Antecipação e reconhecimento dos riscos; Estabelecimento de prioridade e metas de avaliação e controle; Avaliação dos riscos e exposição dos trabalhadores; Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; Monitoramento da exposição aos riscos e Registro e divulgação de dados.

Somente foi reconhecida a exposição aos agentes químicos no abastecimento - etanol, gasolina, diesel e óleo lubrificante; e exposição aos agentes químicos e biológicos na limpeza.

As medidas adotadas serão divulgar o PPRA aos empregados, fazer vistoria mensal dos extintores, manter atualizado prontuário dos compressores, manter estoque mínimo de EPIs, manter atualizadas as FISPQs (ficha de informação de segurança dos produtos químicos) nos arquivos e refazer PPRA.

Plano de ação de emergência e de resposta a emergência (PAE/PRE):

Realizado pela Meta Treinamentos Ltda, na data de 07 de maio de 2014, com o objetivo que se façam respeitadas as disposições 273/2000 do CONAMA e item 20.14.2 da NR-20. As ações imediatas que deverão ser tomadas para fogo na pista de abastecimento - parar movimento de produtos (desconectar a mangueira de abastecimento, desligar a bomba e fechar a válvula); ativar o alarme de emergência; se for possível a equipe da brigada de incêndio utilizar os extintores para atacar o fogo; se for possível deslocar veículos para longe da bomba e posto de abastecimento; chamar o corpo de bombeiros, defesa civil, secretaria de meio ambiente. As ações imediatas que deverão ser tomadas para fogo na instalação- parar todo o movimento de produtos; ativar alarme de incêndio; se tratar de princípio de incêndio utilizar os extintores para apagar o fogo; se possível tirar veículos da instalação com motor desligado; chamar o corpo de bombeiros, defesa civil, secretaria de meio ambiente. As ações imediatas que deverão ser tomadas para derramamento ou vazamento- parar movimentos de produto; ativar o alarme de emergência; estabelecer a natureza e extensão do derrame, posicionar os extintores; se possível tirar os veículos da instalação com motor desligado; eliminar todas as fontes de ignição; evitar fagulhas, chamas e não fumar na área; não direcionar o vazamento para qualquer sistema de drenagem pública; estancar o vazamento se não causar riscos; evitar contaminação de cursos d'água e mananciais; chamar o corpo de bombeiros, defesa civil e secretaria de meio ambiente. As ações imediatas que deverão ser tomadas para danos a pessoas- aplicar os primeiros socorros caso tenha conhecimento; ativar alarme de emergência; somente remover a vítima do local acidentado se for absolutamente necessário ou se a vida dela estiver sob iminência de um perigo maior, caso contrário aguarde atendimento médico; chamar corpo de bombeiros e defesa civil; conforme gravidade encaminhar a vítima para o Pronto Socorro Clínicas Santa Paula (leves), Hospital das Clínicas Samuel Libânia (graves), Corpo de Bombeiros Resgate. As ações imediatas que deverão ser tomadas para distúrbios civis, greves, piquetes- parar



movimento de produtos; parar movimento de veículos; fechar portas, janelas e acessos; avisar os funcionários; informar a polícia militar; se persistir, evacuar os empregados não necessários com segurança; permanecer na instalação sem chamar a atenção, sem envolvimento com manifestantes, não enfrentar manifestantes; verificar estojo de primeiros socorros; comprovar que os equipamentos e objetos que possam ser utilizados como armas estão guardados. Todos os endereços e telefones das repartições envolvidas no plano estão descritos no plano.

8. Compensações

Devido à natureza desenvolvida no empreendimento e por não causar significativos impactos ambientais o empreendimento fica dispensado de compensação ambiental de acordo com a Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 1905 de 12/08/2013.

9. Controle Processual

O processo foi devidamente formalizado, ou seja, todos os documentos listados no Formulário de Orientação Básica – FOB, constam no processo.

Será submetido para decisão da Superintendência de Meio Ambiente da Unidade Regional Colegiada – URC um pedido de licenças prévia, de instalação e de operação – LP+LI+LO, concomitantes

A obtenção das licenças concomitante, LP+LI+LO, está prevista no parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto Estadual nº44. 844/2008, que estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento.

Passa-se, portanto, a verificação dos aspectos ligados a viabilidade ambiental de cada uma das fases do licenciamento.

A licença prévia atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, de acordo com o inciso I, art. 9º, do Decreto Estadual nº44.844/2008.

A viabilidade ambiental na fase de LP se constitui na viabilidade locacional, ou seja, se o projeto apresentado observou as restrições quanto a sua localização, se o local onde a empresa está é viável, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar localizada em área destinada à conservação da natureza, que apresente restrição, ou de interesse ambiental que possa inviabilizar a localização.

A Prefeitura Municipal emitiu declaração atestando que o local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade a ser desenvolvida está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. A apresentação da Certidão é uma obrigação expressa no parágrafo 1º do artigo 10 da Resolução CONAMA nº237/1997.

Conforme item 5 acima não há neste processo administrativo supressão de vegetação nem intervenção em área de Preservação Permanente – APP. Nenhum obstáculo a localização do projeto de ampliação foi observado.

Portanto a viabilidade ambiental, no que diz respeito à localização está demonstrada e a requerente faz jus a LP.



Passa-se para a análise da instalação.

A licença de instalação autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.

Consta no item 2 do parecer que a ampliação consiste na instalação de dois tanques, conforme reprodução abaixo: “*A ampliação pretendida refere-se à instalação de um tanque, bicompartimentado (20/10 m³), jaquetado, conforme NBR 13.785, subterrâneo, para armazenamento do combustível Diesel. Será instalado ao lado dos tanques já existentes. Não haverá instalação de novas bombas, nem de novos filtros, a infraestrutura continuará a mesma. A linha que ligará o novo tanque será de polietileno de alta densidade - PEAD, da mesma forma do sistema operacional existente.*”

Para os impactos ambientais identificados no item 7, referentes as três fases de licenciamento, foram apresentadas as medidas de controle do impacto negativo que a atividade tem o potencial de ocasionar ao meio ambiente ou de diminui-lo ao nível de tolerância fixado na legislação.

Nenhuma manifestação técnica desfavorável ao projeto de ampliação, ou a respeito das medidas de controle ambiental foi emitida, portanto, a viabilidade ambiental para a fase de instalação está demonstrada.

O empreendimento apresenta viabilidade ambiental para ser instalado.

Passa-se a análise da Licença de Operação – LO.

A LO autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da LP e da LI, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

Ficou demonstrado no item 7 a existência de medida de controle ambiental para cada um dos impactos negativos que a operação do empreendimento causa no ambiente.

A empresa faz jus a licença de operação.

Do prazo de validade

De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 10 do Decreto Estadual nº44.844/2008, o prazo de validade da LO de ampliação será coincidente com o prazo remanescente da licença de operação principal. Portanto o prazo da LO de ampliação é 5/10/2019. Prazo coincidente com o da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, a partir da qual se originou este processo de ampliação.

A AAF nº N° 4815/2015, vinculada ao processo administrativo nº 1662/2001/006/2015, tem validade até 5/10/2019.

A taxa de indenização dos custos de análise do processo foi recolhida conforme previsto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014, que estabelece os critérios de cálculo dos custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências.

A Resolução SEMAD 412/1995, que disciplina procedimentos administrativos dos processos de licenciamento e autorização ambientais, determina que o Conselho não poderá deliberar sobre o pedido de licença caso seja constatado débito de natureza ambiental:

“Art. 13 - O encaminhamento do processo administrativo de licença ambiental para julgamento na instância competente só ocorrerá após comprovada a quitação integral da indenização prévia dos custos



pertinentes ao requerimento apresentado e a inexistência de débito ambiental."

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, bem como no Sistema de Controle de Auto de Infração e Processo Administrativo – CAP, verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para deliberação da URC.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação, de ampliação, para o empreendimento Posto da Gruta Ltda para a atividade de “Posto Revendedores”, no município de Estiva, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia, de Instalação e de Operação (LP+LI+LO) de ampliação do Posto da Gruta Ltda.

Anexo II. Automonitoramento do Posto da Gruta Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto da Gruta Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e Licença de Instalação (LP+LI+LO) de ampliação do Posto da Gruta Ltda.

Empreendedor: Posto da Gruta Ltda.

Empreendimento: Posto da Gruta Ltda.

CNPJ: 22.070.841/0001-08

Município: Estiva

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 1662/2001/007/2016

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Comprovar tamponamento conforme nota técnica de procedimento 01/2006 do IGAM com prazo	60 dias após publicação da concessão da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Automonitoramento

1. Efluentes Líquidos

Apresentar ANÁLISE do Sistema de Tratamento de Efluentes oleosos, conforme abaixo:

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de Análise
Na entrada e na saída da caixa SAO	Demanda Química de Oxigênio - DQO, Óleos e Graxas, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, Eficiência de Remoção de DQO.	<u>01 vez a cada dois meses</u> <u>(BIMESTRAL)</u>

Apresentar ANÁLISE do Sistema de Tratamento de Efluentes sanitários, conforme abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Na entrada e na saída da ETE sanitária	Vazão, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DBO*, DQO*, surfactantes, óleos e graxas minerais.	<u>01 vez a cada dois meses</u> <u>(BIMESTRAL)</u>

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar até o último dia do mês subsequente à 6ª análise, a SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017, que revisa e consolida as exigências para laboratórios que emitem relatórios de ensaios ou certificados de calibração referentes a medições ambientais e, deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-Sul, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Posto da Gruta Ltda.

Empreendedor: Posto da Gruta Ltda.

Empreendimento: Posto da Gruta Ltda.

CNPJ: 22.070.841/0001-08

Município: Estiva

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 01662/2001/007/2016

Validade: 10 anos



Foto 01. Vista geral do Posto da Gruta.



Foto 02. Caixa separadora de água e óleo.



Foto 03. Saída do efluente oleoso tratado.



Foto 04. Sistema de fossa filtro.